

**REVOGADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE**

**ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2009**

Aprova a tabela Odontológica do PRÓ-SER/STJ e estabelece percentual de co-participação.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TSTSAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com aprovação do Conselho Deliberativo, na 1ª Reunião Extraordinária de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º A rede credenciada para serviços odontológicos do Programa TST-SAÚDE deverá utilizar a Tabela Odontológica em vigor, nesta data, no PRÓ-SER/STJ, conforme consta do anexo a este Ato.

Art. 2º A co-participação dos beneficiários nos serviços odontológicos prestados pela rede credenciada será de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Esse mesmo percentual será aplicado aos serviços prestados no sistema de reembolso odontológico.

Art. 3º A utilização da rede credenciada ou de livre escolha deverá obedecer aos requisitos previstos em Ato Deliberativo específico.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**